



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.126 DE 30 DE JUNHO DE 2.010.

“**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Educação:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Coodenador Pedagógico	4A	Licenciatura Plena em Pedagógica	44 horas

**Art. 2º** - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Coveiro	G1	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.010.

**EVERTON OCTAVIANI**

**Prefeito Municipal**